



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

2 - Subsidiariamente, na hipótese de a Prefeitura Municipal justificadamente não poder empregar a urgência demandada, situação pacificamente compreensível se analisada a dimensão do sistema viário rural municipal em detrimento dos recursos humanos e materiais de que dispõe a administração local, que Vossa Excelência permita/autorize terceiros (moradores adjacentes) a realizarem tais serviços rotineiros, os quais – formando-se uma equipe de voluntariado – executá-los-ão por conta e risco, fazendo uso de maquinários, insumos e equipamentos próprios. Finalmente, vale consignar, nesse ponto, que o apoio voluntariado deve subsistir enquanto perdurar a estação chuvosa, vez que ao término desta as matas não mais crescerão vorazmente.

Tendo em vista que tal medida reveste-se de inafastável interesse público, pugna-se pelo seu imediato acolhimento pelo Poder Executivo Municipal.

**BENEDITO TADEU DOS SANTOS
VEREADOR**

2

**Sua Excelência
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO
LUIS DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr Oswaldo Cruz, 03- CNPJ – 46.631.248/0001-51 CEP 12.140-000

Telefones: 0 XX 12 3671 7000 – FAX 0 XX 12 3671-1230

Email: pmsiparaitinga@uol.com.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Memorando

Origem: Distrito de Catuçaba –SLP.

Ref.:Ofício nº074/2021

Autor: Benedito Tadeu dos Santos .

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que o pedido referente ao Ofício acima citado, e atendido dentro da demanda .

Sendo o que cumpre no momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEXANDRE R. FERREIA

Administração Distrito Catuçaba